



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

82*****Em. de*****de 1964**.

DECRETO Nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 1964.

"Prorroga até 30 de abril de 1964, o prazo para vigência do Decreto nº 82, de 2 de janeiro de 1964"

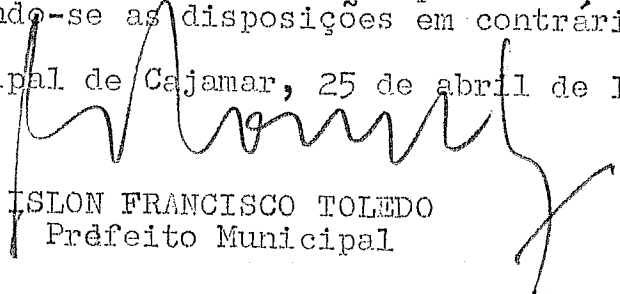
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica prorrogado até 30 de abril de 1964, o prazo destinado a vigência do Decreto nº 82, de 2 de janeiro de 1964, contratando em caráter experimental para exercer o cargo de Técnico Contábil da Prefeitura Municipal, o senhor Dalmas de Freitas.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 1964, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de abril de 1964.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCOOLA
Secretario Municipal